



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Nº 007/2024- AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Em decorrências das fortes chuvas na região e alagamento, o Município de Irati/SC, foi muito prejudicado, visto que houveram danos em diversos setores, principalmente nas estradas vicinais do Município. O Município vem recuperando suas estradas vicinais, bueiros e pontes na medida do possível, sendo que O município foi contemplado através do RECUPERAR FASE II do governo do estado de Santa Catarina com um caminhão no chassis onde o intuito de utilizar o mesmo para agilizar do abastecimento das máquinas a campo e auxiliar o setor de urbanismo e obras públicas. O caminhão comboio fará parte da frota municipal, pois, diariamente necessita o abastecimento de combustíveis para as máquinas nas comunidades de Sete de Setembro, Jacutinga, Jordaninho, Flor da Serra, Esperança, Vila Flor e Sertão, onde a frota de máquinas se encontra. O caminhão ira auxiliar no abastecimento de diesel e manutenção da máquinas no local de trabalho (interior/comunidade) agiliza em muito o trabalho de recuperação das estradas, esse sempre que necessitar passar uma vez ao dia realizando o abastecimento e a lubrificação das máquinas e equipamentos os quais só município já possui. Com o abastecimento e a manutenção no local onde está sendo realizado o serviço, os trabalhos se intensificam e poderão ser economizadas horas de transporte de máquinas até o posto de abastecimento no perímetro urbano, agilizando e economizando o tempo gasto em transportes das máquinas, fazendo com que os trabalhos sejam mais eficientes.

O Município possui todos os tipos de maquinários necessários, bem como, diversas cascalheiras espalhadas pelo interior onde as estradas deverão ser recuperadas. Esse caminhão para abastecimento da frota servirá para agilizar os trabalhos, não sendo necessário o deslocamento da frota para abastecer no perímetro urbano, também para os mecânicos levarem ferramentas para manutenções das máquinas, bem como outras utilidades.

A Secretaria de Transportes e Obras tem a necessidade de aquisição uma carroceria para este caminhão, para o transporte de lubrificantes, diesel e manutenção de máquinas e frota (comboio) as quais se deslocarão para as comunidades do interior do município na recuperação de estradas, bueiros, pontes e pontilhões.

Com a execução do objeto, poderá se manter as atividades com melhor qualidade e eficiência. Almeja-se ainda promover um melhor atendimento, dos serviços desenvolvidos para todos os munícipes que necessitarem.

O caminhão poderá auxiliar também na Secretaria de Urbanismo nas horas vagas para transporte de tubos, entulhos, galhos e lixos reciclados, o mesmo poderá atende mais de um departamento, onde pretende se comprar uma carroceria confeccionada em aço, caçamba basculante com tampas laterais e traseira para colocar sobre o chassis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para a prestação de serviço do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada para a comercialização do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística, ambiental ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação, inclusive a empresa deve atender a Legislação vigente para cadastrar a carroceria junto ao sistema do DETRAN.

A contratada deverá entregar a carroceria montada no caminhão, bem como, homologar a mesma com toda a documentação e laudos necessários para o emplacamento e registro do mesmo junto ao DETRAN. A CARROCERIA CONFECIONADA EM AÇO CAÇAMBA BASCULANTE deverá estar de acordo com as normas do INMETRO;

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente.

O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na aquisição estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento.

O caminhão deverá ser retirado junto ao pátio da Prefeitura e a entrega do Item deverá ser entregue na Prefeitura Municipal situada na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, Centro, Irati-SC-CEP:89856-000, de maneira segura, sem danos e breve, sendo transporte por conta da contratada em plataforma, sem custo de frete, garantindo a entrega em até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Necessita-se de:

01(uma) – CARROCERIA CONFECCIONADA EM AÇO CAÇAMBA BASCULANTE SOBRE CHASSI EM CAMINHÃO $\frac{3}{4}$. Com comprimento 4,50 metros x Largura 2,30 metros x Altura 0,50 metros, tampas laterais móveis em chapa lisa de 03mm e travessas no mínimo a cada 70cm, com opção de abertura para baixo, com fueiro divisório e engates rápidos, protetor de cabine (boné), chassi e sobre chassi em chapa $\frac{1}{4}$ com dobra enrijecida, assoalho em chapa 3mm e travessas em viga U no mínimo a cada 40cm, tampa traseira com sistema de basculamento e opção de abrir para a lateral, fechamento traseiro entre chassi com chapa 6,35mm, equipada com pistão de basculamento embaixo com abertura de 80cm, reservatório para óleo hidráulico correspondente ao tamanho do pistão, tomada de força acoplada ao caminhão com acionamento interno, bomba hidráulica 3 vias com dispositivo de segurança e sensor de chassi, barrica para água com torneira e bocal capacidade mínima 20 litros, caixa para ferramentas na frente da caçamba fixa ao chassi do caminhão confeccionada em madeira no assoalho e laterais e com tampa fixa de chapa de aço 2,30mm, com dimensões mínimas de 2,30m x 0,50m x 0,50m e tampas laterais móveis, para choque homologado, faixas refletivas, dispositivo de segurança, CAT e CCT, equipamento instalado no caminhão com protetores e luzes laterais com homologação/vistoria no INMETRO e cadastrado no DETRAN dentro dos padrões da Legislação vigente, cor branca, o caminhão deve ser retirado e entregue no Município de Irati no Pátio da Prefeitura, o caminhão que será acoplada é ano e modelo 2024/2024 – marca: Agrale, Modelo A-8700.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Tendo em vista que o município foi contemplado com recurso RECUPERA FASE II, com um caminhão no chassis ano e modelo 2024/2024 da marca Agrale, Modelo A-8700 a necessidade de aquisição de uma CARROCERIA CONFECCIONADA EM AÇO CAÇAMBA BASCULANTE SOBRE CHASSI EM CAMINHÃO $\frac{3}{4}$ seria a melhor opção pela variedades de trabalho que poderá ser realizado com o conjunto. Não tendo necessidade da locação de um caminhão seria temporário para esse fim específico, além de sanar a necessidade apenas temporária, tendo em vista que o caminhão equipado servirá para o município por logo período.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

Os valores utilizados para a formação de preço foram realizados através de pesquisa de preço solicitadas a 06 (seis) potenciais fornecedores da região, via e-mail pelo servidor Emerson Pedro Bazi e recebidos via e-mail, sendo que apenas 3 empresa forneceram orçamentos, os quais seguem todos em anexo a esse ETP. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações do item.

O custo estimado da contratação de uma CARROCERIA CONFECCIONADA EM AÇO CAÇAMBA BASCULANTE conforme segue na tabela abaixo:

Item	Quantidade	VALOR UNITÁRIO Empresa 01	VALOR UNITÁRIO Empresa 02	VALOR UNITÁRIO Empresa 03
01	1	R\$ 55.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 59.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FORO CASO.

Com a execução do objeto, melhorando e agilizando atendimento e suporte nos serviços prestados aos munícipes. Almeja-se ainda promover um melhor atendimento nas demandas dos serviços e desenvolvimento. A solução visa em continuar suprindo as demandas do município para dar uma melhor qualidade no atendimento da população.

Para aceitação do objeto, o bem entregue deverá cumprir fielmente a descrição do item, bem como, o prazo de garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de assistência técnica necessária se for o caso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não cabe parcelamento para o objeto, por se tratar de um único item e da necessidade de entrega imediata.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A solução deverá permitir o alcance em atender aos programas desenvolvidos conforme as necessidades da Secretaria Municipal De Transportes e Obras, Secretaria De Agricultura e Urbanismo.

A aquisição CARROCERIA CONFECCIONADA EM AÇO CAÇAMBA BASCULANTE SOBRE CHASSI EM CAMINHÃO $\frac{3}{4}$ para ser utilizado no caminhão é uma alternativa de redução de custos com manutenção já existentes no patrimônio do município, que já se encontram em depreciação, bem como,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

haverá um melhor aproveitamento da mão-de-obra, fazendo com que não seja desperdiçado tempo aguardando possíveis manutenções de máquinas já em uso, e auxiliar a secretaria de urbanismo e serviços públicos na limpeza das vias vicinais e públicas de nosso município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

O Município possui em seu quadro de servidores capacitados para a operacionalização do caminhão.

A fiscalização do contrato se dará através dos servidores conforme decreto nº 071/2024. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização da execução do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A contratação de uma empresa que atenda as exigências legais, em especial ambientais, respalda a responsabilidade de se manter um cuidado com o meio ambiente, causando o menor impacto possível ao meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Atendendo o disposto no artigo 18, §1º inciso XIII c/c §2º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133/2021, somos de parecer favorável à Contratação do Bem, no atendimento à necessidade da população Iratiense.

Ante ao este Estudo Técnico Preliminar-ETP, ficou clara e que a necessidade é imediata para a secretaria da aquisição do item, sendo a necessidade de aquisição de uma CARROCERIA CONFECIONADA EM AÇO CAÇAMBA BASCULANTE para fazer o conjunto com o caminhão, a solução mais viável encontrada foi a elaboração de um processo de Contratação Direta, através da Dispensa de Licitação com a publicação dos 3 (três) dias para recebimento de novas propostas, tendo em vista o tempo gasto e o valor valor estimado para a compra será de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), o que permite o Art.75 da 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

IRATI/SC, 08 de junho de 2024.

Responsável pela elaboração:

SANDRO LUIZ SAVOLDI
Matrícula nº12645-03
AGENTE ADMINISTRATIVO

TELMO JOSE ROSSETTO
Matrícula nº 12408-02
Secretário de Transportes e Obras

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

NEURI MEURER
Prefeito